

Prefeitura Municipal de São Borja

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Rural e Ambiental - PDDURA

Anexo V – Padrões de Largura para a Malha Viária Básica

Tipo de Via	Função	Prioridade de utilização	Requisitos	Larguras mínimas	
				Do leito carroçável	Passeios
Vias de transição	Ligação das Rodovias com a malha viária urbana	Transporte de Carga, Transporte Coletivo Tráfego Geral	2 faixas de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento	Faixas de tráfego: 2 x (3,50m + 3,00 m) Estacionamento: 2 x (2,50m) Canteiro central: 1,80m	2,50 m.
Anel Viário de Contorno	Macro-estruturação viária Ligações inter-bairros sem passar pelo centro	Transporte de Carga Transporte Coletivo Tráfego Geral Ciclovias	2 faixas de tráfego por sentido 2 faixas de estacionamento Passeios públicos Ciclovias	Faixas de tráfego: 2 x (3,50m + 3,00 m) Estacionamento: 2 x (2,20 m) Canteiro central: 1,80m Ciclovias : 2,40 m	2,50 m
Vias Estruturais	Interligação regionais e ligações da central com os bairros e pólos geradores de tráfego	Transporte de Carga ¹ Transporte Coletivo Tráfego Geral Ciclovias Circulação de pedestres	1 ou 2 faixas de tráfego por sentido conforme a via 1 faixas de estacionamento Passeios públicos Ciclovias	Faixas de tráfego: 2 x (3,30m + 3,00m) Estacionamento: 2 x (2,20 m) Canteiro central: 1,80m Ciclovias(*): 2,40 m	3,00 m
				Em Binário com outra : Faixas de tráfego: 3,20m + 3,00m Estacionamento: 2,20 Ciclovias(*): 2,40	3,00 m
Vias Coletoras	Distribuição e recebimento de fluxos	Transporte Coletivo Tráfego Geral Circulação de pedestres	1 faixa de tráfego por sentido Estacionamento nos dois lados da via	Faixas de tráfego: 2 x (3,20m + 2,80 m) Estacionamento: 2 x (2,20 m) Canteiro central: 1,80m	2,5 m
Vias locais	Fluxos locais	Tráfego local Circulação de pedestres	1 faixa de tráfego por sentido Estacionamento em, no mínimo, um lado da via	Faixas de tráfego: 2 x 3,00m Estacionamento: 2,20 m	2,0 m 1,8 m nas ZEIS.
Cul de sac	Acesso local	Tráfego Geral Circulação de pedestres	1 faixa de tráfego por sentido Circulação de pedestres	Mínimo 5 m. com raio de giro de diâmetro 7,50m. Comprimento máximo 100 m	2 m
Vias de Pedestres	Conforme Plano Diretor de Mobilidade Urbana				2,00 além do passeio público
Vias de <i>Traffic Calming</i>	Conforme Plano Diretor de Mobilidade Urbana				3,00 metros 5,00 metros junto às esquinas
Ciclovias	Conforme Plano Diretor de Mobilidade Urbana				Ciclovias = 2,40 m Ciclofaixa= 1,20 m

¹

Exceto nas vias estruturais com previsão de *traffic calming*

(*) apenas nas vias com previsão para implantação de ciclovias conforme Anexo II